

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 7/2020

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Tema n. 9 do TST. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRRR). TST-IRR-0010169-57.2013.5.05.0024. "Repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST)".

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, o documento e links abaixo, enfatizando "que está **mantida a suspensão dos processos** que abordam a matéria objeto do IRR relativo ao tema Repetitivo n. 9/TST" (destaque acrescido):

- 24/3/2020: Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRTMG (manutenção da suspensão determinada em 2017) - Anexo.
- 3/5/2017: Despacho da 1ª Vice-Presidência. Determinação de suspensão dos processos na 2ª instância deste Tribunal.
- 14/12/2017: Decisão do TST. Suspensão da proclamação do resultado do julgamento.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep-MG)